

## Economia

## PREVIDÊNCIA SOCIAL

AJ13457

# Fim de fator garante aposentadoria integral

**Se o mecanismo for adotado, o trabalhador que atingir o tempo mínimo de contribuição vai ter direito a benefício integral**

O fim do fator previdenciário, criado em 1999 para inibir as aposentadorias só por tempo de contribuição, pode favorecer os trabalhadores que pretendem se aposentar antes da idade mínima de 60 anos para mulheres e 65 para homens, segundo o Instituto Brasileiro de Direito Previdenciário (IBDP).

A Câmara dos Deputados aprovou na terça uma proposta que acaba com o fator. O mecanismo hoje reduz o valor dos benefícios de quem se aposenta cedo.

Se o fator for efetivamente derubado, qualquer trabalhador que atingir o tempo mínimo de contribuição, independentemente da idade, terá direito a aposentadoria integral.

A proposta ainda precisa ser votada no Senado e depois será avaliada pelo presidente Lula, que pode vetar ou sancionar. Se aprovada, o fator previdenciário ficará extinto a partir de janeiro de 2011.

De acordo com a advogada Melissa Folmann, do IBDP, o fim do fator beneficiaria todos aqueles

que já têm tempo de contribuição, mas não atingiram a idade mínima. Segundo ela, algumas pessoas que esperaram mais para se aposentar por conta disso podem se sentir prejudicadas.

Atualmente, as aposentadorias integrais, para quem tem tempo de contribuição e idade mínima, são calculadas com base nos 80% maiores salários de contribuição a partir de 1994. Para quem começou a trabalhar depois desse período, o benefício leva em consideração os 80% maiores salários.

Para Melissa, quem já tem tempo de contribuição, mas não atingiu a idade, e pensa em entrar com o pedido do benefício deve esperar uma decisão do Congresso.



ATENDIMENTO na Previdência: mudanças no cálculo da aposentadoria

## Entenda o fator previdenciário

### O que é

É um mecanismo que inibe a aposentadoria só por tempo de contribuição, antes da idade mínima sugerida de 60 anos para mulheres e de 65 anos para homens. Quando menor a idade no momento da aposentadoria, maior é o redutor do benefício.

### Criação

Foi criado em 1999, no governo de Fernando Henrique Cardoso (FHC), para conter os gastos da Previdência.

### Como funciona

O fator previdenciário é composto por uma fórmula complexa, que se baseia na idade do trabalhador, tempo de contribuição à Previdência Social, expectativa de sobrevivência do segurado e um multiplicador de 0,31.

### Exemplo

Uma mulher de 45 anos de idade, que completou 35 anos de contribuição, ao se aposentar pela regra atual teria uma redução de quase 50% no valor de sua aposentadoria. Para conseguir 100% do valor, ela teria que trabalhar pelo menos mais 15 anos. Assim, 35 anos de contribuição é igual 50% do valor da aposentadoria.

### Congresso

A proposta foi aprovada na última terça-feira na Câmara dos Deputados e agora segue para o Senado. Se os senadores também aprovarem, vai para avaliação do presidente da República que pode vetar total ou parcialmente ou sancionar.

### Prós

O principal benefício do fim do fator previdenciário é para o trabalhador que começa a trabalhar mais cedo e que, portanto, atinge o tempo de contribuição antes da idade mínima para aposentadoria.

### Contras

O fim do fator pode prejudicar as contas públicas. Por conta disso, o governo chegou a defender mudanças no atual sistema, mas não o fim do fator. Uma proposta sugerida era mudar o fim do fator previdenciário para o fator 85/95, no qual a mulher poderia ter aposentadoria integral quando a soma de tempo de contribuição e da idade fossem 85 e o homem poderia obter o benefício quando a soma fosse 95.



## Advogado aponta prejuízos

Na visão do advogado previdenciarista Humberto Tommasi, caso haja a aprovação do projeto que acaba com o fator previdenciário no cálculo da concessão das aposentadorias, os trabalhadores braçais serão os maiores prejudicados.

Isso porque, de acordo com o especialista, a proposta aprovada na Câmara dos Deputados passa a tomar como base de cálculo para liberação do benefício os últimos 36 salários do trabalhador, ao contrário do modelo atual, que considera os 80% maiores salários e despreza os 20% menores.

“Esse modelo de cálculo vai prejudicar fortemente os trabalhadores braçais, ou seja, aqueles que ga-

nham menos. Isso porque, o modelo considera os menores salários do profissional. E esse tipo de trabalhador começa a sua vida profissional ganhando muito bem, porque as suas condições físicas quando jovem são boas, mas, com o passar do tempo, vai perdendo valor e espaço no mercado e, consequentemente, o seu salário vai diminuindo na reta final da sua vida profissional”, explicou o advogado.

Ainda na visão de Tommasi, o fator previdenciário deve ser extinto pois é um redutor dos benefícios de aposentadoria, no entanto, a base de cálculo dos salários deve ser mantida, pois é a mais justa.